



REQUERIMENTO Nº

(Do Sr. PASTOR GIL)

Requer revisão do despacho apostado ao PL nº 2056/2021 para promover sua desapensação.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 139, inciso I, combinado com o art. 142, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho ao PL nº 2056/2021 para promover a desapensação ao PL nº 1228/2020 por não tratarem de matérias idênticas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa rever a tramitação conjunta do PL 2056/2021 com o PL 1228/2020 e demais apensos. A tramitação autônoma se justifica pelo fato de que embora semelhantes à primeira vista, os projetos tratam de questões diferentes dada a especificidade do primeiro.

O reuso de embalagens plásticas de tintas, prática que o projeto pretende proibir, pois o potencial toxicológico de tintas é maior que outros produtos e mais nocivo à saúde e ao meio ambiente.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Foro Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, são elaboradas por Comissões de Estudos formadas por representantes dos setores envolvidos, e fazem parte: produtores, consumidores e neutros (universidade, laboratório e outros).

A NBR 14725 elaborada no Comitê Brasileiro de Química (ABNT/CB-10), pela Comissão de Estudo de Informações sobre Segurança, Saúde e Meio Ambiente Relacionadas a Produtos Químicos estabelece que os produtos químicos devem criar e





disponibilizar a ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), que fornece informações sobre vários aspectos dos produtos químicos (substâncias ou misturas) quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente. A FISPQ fornece, para esses aspectos, conhecimentos básicos, recomendações sobre medidas de proteção e ações em situação de emergência.

A FISPQ não é um documento confidencial, porém as informações que podem comprometer a saúde e a segurança dos usuários e a proteção do meio ambiente como: o(s) perigo(s) de substância(s) ou mistura(s), ainda que consideradas confidenciais, devem ser fornecidas. O fabricante deve tornar disponível ao receptor/usuário uma FISPQ completa, na qual estão relatadas informações pertinentes quanto à segurança, saúde e meio ambiente.

Para os consumidores, uma das partes mais importantes da FISPQ são as informações toxicológicas, que em casos de acidentes ou emergências, devem ser utilizadas principalmente por profissionais médicos, toxicologistas e profissionais da área de segurança do trabalho. Deve ser fornecida uma descrição concisa, completa, e compreensível dos vários efeitos toxicológicos, bem como os dados disponíveis para identificar esses efeitos.

Um estudo realizado pelo Centro de Tecnologia de Alimentos (Cetea), instituição ligada ao Governo do Estado de São Paulo, apontou que os componentes químicos das tintas imobiliárias migram para as paredes das embalagens de tintas. O estudo realizado em latas de aço e baldes de plástico, mostrou que há absorção nos dois tipos de embalagens, porém com concentração maior nos baldes de plástico.

Matéria realizada pelo Jornal da Record, em 22 e julho de 2021, relata que 35 milhões de brasileiros não tem acesso a água encanada, e ainda aponta que, o reuso de baldes plásticos é um problema de saúde pública, uma vez que as famílias utilizam para armazenamento de água, causando diversos tipos de doenças às comunidades mais carentes.

De acordo com a FISQP dos fabricantes de tintas, a rotulagem diz que: “Em caso de ingestão, não induzir ao vômito, manter a pessoa em repouso. Procure imediatamente um médico e leve a embalagem ou rótulo do produto. Quais ações devem ser evitadas: Manter contato direto do produto sobre a pele, mucosas e com os olhos”.

Diante do exposto, e com base nas informações regulamentadoras citas, é nítido que milhares de consumidores e animais estão se intoxicados indiretamente por produtos químicos que ficam nas paredes dos baldes de tintas, além, da contaminação do meio





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Pastor Gil (PL/MA)

ambiente quando estes baldes são lavados e seu conteúdo (tintas) são indiscriminadamente descartados em redes de esgoto, rios e córregos.

Portanto, por ser considerado um problema de saúde pública que assola consumidores d pela ingestão indireta de componentes químicos, solicita-se que o projeto seja desapensado do PL 1228/2020 para que possa tramitar em consonância com as leis de proteção ao consumidor.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

DEPUTADO FEDERAL PASTOR GIL
(PL/MA)

Apresentação: 23/11/2021 11:16 - Mesa

REQ n.2445/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Gil
Para verificar a assinatura, acesse <https://mleg.cadefimidade-assinatura.camara.leg.br/>
Telefone: (61) 3215-5660 / Gab. 660 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

dep.gildenemyr@camara.leg.br



* C D D 2 1 4 8 7 9 2 8 6 4 0 0 *